



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

1 **21ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO.** No
3 dia do vinte e oito do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), às 14
4 (quatorze) horas, através da plataforma Zoom, reuniram-se as(os)
5 membras(os) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
6 do Espírito Santo, para a 21ª Sessão Plenária Ordinária deste Conselho,
7 estando presentes no ato as(os) seguintes conselheiras(os): **PODER**
8 **PÚBLICO: Aline Passos de Oliveira** – Titular/SEDH; **Rosânia Maria da Silva**
9 **Soares** – Suplente/SEDH; **Maria Helizabett F. de Castro** – Titular/IASES e
10 **Paulo Henrique Santos de Moraes** – Titular/SESP. **SOCIEDADE CIVIL:**
11 **Sônia da Silva Amâncio** – Titular/CAOCA e **Morgana Lickteneld Boostel** –
12 Titular/CADH; **JUSTIFICATIVAS. Milla Pião Moreira da Silva** – CMDCA's.
13 **ORDEM DO DIA: 1ª PAUTA – INFORMES:** A presidenta **Keila Bárbara**,
14 mesmo com a falta de quórum, começou informando da mudança da data da
15 Conferência Nacional, que aconteceria em novembro de 2023 e foi adiada para
16 o mês de abril de 2024. **Keila Bárbara**, disse que com a mudança de data
17 alguns/mas adolescentes já terão completado a maior idade e por esse motivo
18 não poderão participar da etapa nacional. A Gerente de Contratos da
19 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, **Kayth Kobe**, explicou do processo
20 de compras de passagens aéreas e garantiu que, para abril de 2024, as
21 passagens da delegação do Espírito Santo estão garantidas. **Keila Bárbara**,
22 disse que já havia comunicado nos grupos em relação a alteração de data da
23 Conferência Nacional. O Subsecretário de Promoção, Proteção e Defesa dos
24 Direitos Humanos, **Renan Cadais**, informou das alterações na SEDH, onde a
25 **Raquel**, responderá pela secretaria executiva do CRIAD; o **Dario**, ex-secretário
26 executivo, passa a supervisionar a Casa dos Direitos; e a **Rosânia**, estará na
27 Coordenação da Criança e do Adolescente, na SEDH. Por não ter dado
28 quórum foi decidido que os pontos de pautas e a ata da 21ª Reunião do Pleno
29 do CRIAD serão debatidos na 22ª Reunião, prevista para acontecer no dia 17



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

30 de outubro de 2023. Diante da falta de quórum, de acordo com o regimento
31 interno do CRIAD, a 21ª Reunião do Pleno do CRIAD deu-se por encerrada.

32

33

34

KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA

Presidenta do CRIAD

37

38

39

INAYHA CRISTINA ALVES DALVI

Secretária Geral

42

43

44

DARIO SERGIO ROSA COELHO

Secretário Executivo

47